

lei nº 8039 de 24.07.97
DIOM nº 11160 de 07.08.97



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19 / 05 / 97

PROJETO DE LEI Nº 140/97

DENOMINA DE JOSÉ ADAIL DOS SANTOS, UMA ÁRTERIA DE FORTALEZA.
ASSUNTO

VEREADOR: GLAUBER LACERDA

LEI Nº 8039 DE 24 / 07 / 97

DIOM Nº 11160 DE 07 / 08 / 97

ARQUIVO 16.09.97.

DIGITALIZADO

EM: 24.10.97
Baltazar Roberto
FUNCIONÁRIO



Lei: 080391997
Projeto: 01401997
Autor: GLAUBER LACERDA
Assunto: R JOSE ADAIL DOS SANTOS





FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLV

FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 1997

Nº 11160

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8039, DE 24 DE JULHO DE 1997

Denomina de José Adail dos Santos, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO-NO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de José Adail dos Santos uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** ***

LEI Nº 8040, DE 24 DE JULHO DE 1997

Denomina de Hermenegildo de Sá Cavalcante, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO-NO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Hermenegildo de Sá Cavalcante, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** ***

DECRETO Nº 10137, DE 25 DE JULHO DE 1997

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 5.315.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 6º, inciso II, da Lei nº 7.986, de 17 de dezembro de 1996, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho de diversos órgãos da Administração Municipal; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.315.000,00 (cinco milhões, trezentos e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Em decorrência do disposto no Artigo 2º fica alterada a receita do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante do Anexo III deste Decreto, no montante especificado. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 25 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandi Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

ANEXO I

R\$ 1,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	Valor
16000	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO			
16101	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO			
03.07.024.1039	CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA	31.32.00	01	140.000
03.07.024.1039.0001	CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA	31.32.00	01	140.000
25000	ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO			
25101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.08.033.2038	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	32.61.00	00	3.300.000
		43.51.00	00	1.200.000
03.08.033.2038.0001	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	32.61.00	00	3.300.000
		43.51.00	00	1.200.000
33000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV			
33101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV			
03.07.021.2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	31.32.00	00	100.000
03.07.021.2004.0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	31.32.00	00	100.000
34000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V			
34101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V			
10.07.025.1080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	41.10.00	00	575.000
10.07.025.1080.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	41.10.00	00	575.000
Total				5.315.000

ANEXO II

R\$ 1,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	Valor
16000	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO			
16101	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO			
03.07.024.1039	CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA	41.20.00	01	140.000
03.07.024.1039.0001	CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA	41.20.00	01	140.000
27000				
27202				
10.58.323.1068	OPERAÇÕES CONSORCIADAS DE URBANIZAÇÃO	41.10.00	00	5.175.000
10.58.323.1068.0001	OPERAÇÃO CONSORCIADA PRAIA DE IRACEMA	41.10.00	00	2.175.000
10.58.323.1068.0002	OPERAÇÃO CONSORCIADA ESTAÇÃO MERCADO ATACADISTA	41.10.00	00	3.000.000
Total				5.315.000



LEI Nº **8039** DE **24** DE **Julho** DE 1997.

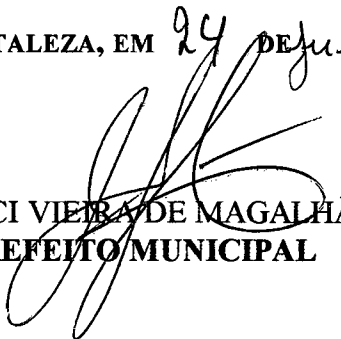
Denomina de José Adail dos Santos, uma
artéria de Fortaleza.

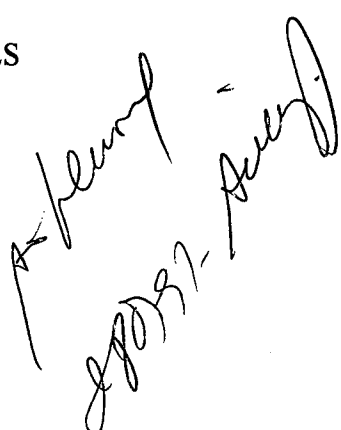
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de José Adail dos
Santos uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM **24** DE **Julho** DE **1997**.


JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL





O Presidente da Comissão de Legislação
encaminha o projeto nº 140/97
para a Comissão de URBANISMO
Em 28/05/97
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 21.10.1997

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 140/97

Aprovado em 1ª Discussão
Em 24/06/1997

Denomina de José Adail dos Santos, uma artéria
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de José Adail dos Santos, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE maio DE 1997

Aprovado em 2ª Discussão
Em 26/06/1997

Vereador GLAUBER LACERDA SINDEAUX

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 26/06/1997

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Muniz
COMO RELATOR
Em 02/06/97
Presidente



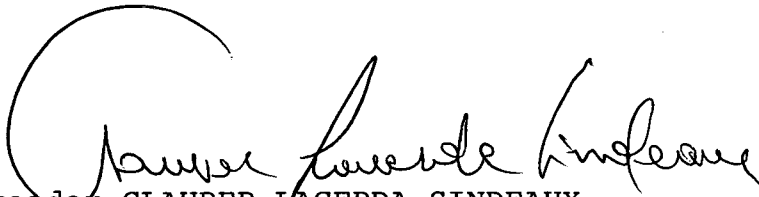
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

José Adail dos Santos falecido há 1 (um) ano, foi médico voluntário em diversas instituições do nosso município como o Instituto José Frota, Fundação do Bem Estar do Menor, Hospital Geral da Polícia Militar, Santa Casa de Misericórdia, entre outras. Homem de índole filantrópica, presidiu a Associação dos Amigos do Progresso da Timbaúba DANVANLEN, e foi vice-presidente da Associação dos Amigos do Progresso de Pacajús.

Foi professor de programa de saúde dos cursos Objetivo e Skema, e do Ginásio Hélio Luz.

Foi conferencista dos grupos de jovens do Pirambu e do Carlito Pamplona.


Vereador GLAUBER LACERDA SINDEAUX



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 49 AO PROJETO DE LEI Nº 140/97

A ORDEM DO DIA

24.06.97

Presidente

Apresenta o Ilustre Vereador Glauber Lacerda projeto de Lei que denomina de José Adail dos Santos uma artéria de Fortaleza.

A iniciativa encontra-se perfeita sob o ponto de vista formal, revelando-se ainda bastante oportuna no seu mérito.

Pelo exposto somos pela aprovação do projeto em com-
ento.

É O PARECER.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Junho de 1997.

Marcos Vinícius

Adriano

Almeida Gomes

Marco Aurélio

Presidente

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 140/97.

A ORDEM DO DIA

27.06.97

Presidente

Denomina de José Adail dos Santos, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de José Adail dos Santos, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1997.

APPROVADO

EM

27.06.97

Presidente

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

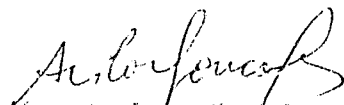
OFÍCIO Nº **1703** /97 - DIEXP

Fortaleza, 30 de junho de 1997.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, autógrafo de lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria do Vereador GLAUBER LACERDA, que "DENOMINA DE JOSÉ ADAIL DOS SANTOS, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,

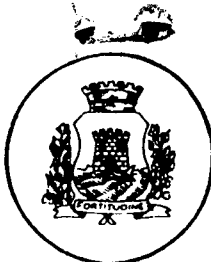

Vereador Acilton Gonçalves
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Juraci Vieira Magalhães

Prefeito de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1997.

Denomina de José Adail dos Santos, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de José Adail dos Santos, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM

DE

DE 1997.

JURACI MAGALHÃES
Prefeito Municipal